



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETO Nº 188/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a contratação de médicos, técnicos em enfermagem e condutores de ambulância do SAMU 192, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, no Município de São Raimundo Nonato (PI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), no uso das atribuições previstas no artigo 64, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 276/2011, de 23 de setembro de 2011, que trata sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Municipal direta e indireta, sob o regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 281/2011, que alterou o quantitativo de vagas dos cargos previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 237/2009, de 18 de dezembro de 2009, a qual trata da criação de cargos e funções do SAMU, a fim de que o aumento das vagas comportasse a criação da segunda base do SAMU 192 e a consequente contratação de novos profissionais para seu funcionamento, só foi aprovada em 23/11/2011, sendo promulgada em 25 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que não pode haver prejuízo na prestação dos serviços de saúde à população, e que o artigo 2º da Lei Ordinária nº 276/2011 considera excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente de serviços próprios da Administração Pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, que é a situação atual;

CONSIDERANDO que a assistência a urgências e emergências é obrigatoriedade imposta aos gestores pelo ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO que o número de profissionais concursados sé insuficiente para o funcionamento a contento da base já existente e da nova base nova do SAMU 192;

CONSIDERANDO que a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência/SAMU192, por meio do Ofício nº 10/2011, de 30/11/2011, estabelece a data de 15 de dezembro de 2011 como prazo improrrogável para envio de documentação e comprovação da contratação dos respectivos profissionais, sob pena de todas as ambulâncias serem remanejadas para outro Estado, como já vem acontecendo em outros municípios;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Concurso Público que trata o Edital nº 001/2010-PMSRN, que selecionou aprovados para preenchimento de vagas efetivas no SAMU 192 e ainda válido, não possui classificados que possam ser aproveitados nos cargos de médico, técnico em enfermagem e condutor de ambulância,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETA:

Art. 1º - A realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de médicos, técnicos em enfermagem e condutores de ambulância, para prestarem serviços no SAMU 192 de São Raimundo Nonato, que se apresenta com necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Ordinária n.º 276/2011, e mediante a publicação do Edital para fins de publicidade do ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Raimundo Nonato, 07 de dezembro de 2011.

JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS
Prefeito do Município

